

**PORTARIA Nº 145/2026, 24 DE ABRIL DE 2026.****“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 70, inciso XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município de Augustinópolis;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 55 da Lei Municipal nº 662/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Augustinópolis/TO, estabelecendo que, quando o servidor necessitar de mais de 15 (quinze) dias consecutivos de repouso por motivo de doença, será encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro Social para as providências cabíveis;

CONSIDERANDO a apresentação de laudo médico que atesta o quadro de saúde da servidora e sua incapacidade temporária para o exercício das atividades laborais;

CONSIDERANDO a apresentação de comprovante de protocolo de agendamento para realização de perícia médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 1620519649;

CONSIDERANDO a necessidade de afastamento da servidora em razão de problemas de saúde que a impossibilitam de exercer suas atividades laborais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento à servidora efetiva, **CICERA LIRA BARROSO OLIVEIRA**, matrícula nº 359, inscrita no CPF nº **006.XXX.XXX-48**, ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, lotada junto à **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico - SEADE**, por período indeterminado, a contar de **01.04.2026**, em razão de incapacidade temporária para o trabalho, conforme atestado médico apresentado, permanecendo o afastamento enquanto perdurar a incapacidade laborativa, conforme decisão administrativa do Instituto Nacional do Seguro Social ou por determinação judicial.

Art. 2º - Durante o período de afastamento, a servidora ficará dispensada do exercício de suas funções, observadas as disposições legais vigentes.

Art. 3º - Cessada a incapacidade laborativa, reconhecida por decisão administrativa do Instituto Nacional do Seguro Social ou determinação judicial, a servidora deverá retornar às suas atividades normais, salvo apresentação de nova documentação médica que justifique a continuidade do afastamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01.04.2026**.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0607a6-24042026180224**